

LEI Nº 600/2013.

“Dá nova redação ao Anexo I da lei nº 579, DE 13 DE MARÇO DE 2012 (Fixa novos vencimentos para cargo de Médico Plantonista e dá outras providências)”.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º . O Anexo I da Lei nº 579, de 13 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, sem alteração dos demais quantitativos de vagas e vencimentos nele previstos:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS (R\$) por mês	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO PLANTONISTA	10	I – 6.000,00	I – 01 (um) Plantão de 24 horas entre segunda-feira e sexta-feira.
		II – 8.000,00	II – 01 (um) Plantão de 24 horas no fim de semana.

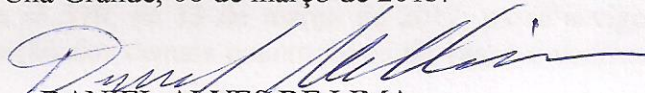
Art. 2º . As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º . Os aumentos dos vencimentos deverão respeitar os limites da despesa com gasto de pessoal a que se refere à Seção II da Lei Complementar de Nº 101/00, sob pena de, em caso de excesso, o Poder Executivo adotar de outras despesas com pessoal até alcançar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º . Revogam-se todas as disposições em contrário..

Chã Grande, 08 de março de 2013.



DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO